



**EDITAL 01/2025 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA  
ESCOLHA DE ESTUDANTES DESTINADOS AO PROGRAMA  
NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E  
VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE - AFIRMASUS -  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – CCPI**

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por meio da Diretoria de Ações Afirmativas (DIDAAF) em parceria da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), torna público que, no período de 03 de novembro a 06 de novembro de 2025, estará aberto o Processo Seletivo de ESTUDANTES BOLSISTAS e VOLUNTÁRIOS e cadastro de reserva, destinados ao PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE - AFIRMASUS , no âmbito do Projeto UFMA, conforme disposto na PORTARIA SGTES/MS Nº 145, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no Diário Oficial da União em 30 de outubro 2025, Edição 207, Seção 1, Página: 161.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Coordenação do Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde - AFIRMASUS da Universidade Federal do Maranhão do Centro de Ciências da Saúde de Pinheiro (UFMA- CCPI) torna pública a abertura do Processo Seletivo Nº 01/2025, destinado à escolha de estudantes para atuação no Grupo Tutorial, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde - AFIRMASUS. A seleção está em conformidade com o Edital nº 4/2025, publicado no Diário Oficial da União em 25 de agosto de 2025.



## 2. DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O AFIRMASUS

O AFIRMASUS trata-se de uma iniciativa do Ministério da Saúde em parceria com o Ministério da Educação. Seu objetivo é desenvolver ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com recorte interseccional, intercultural e interprofissional no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da integração ensino-serviço-comunidade, e reorientação da formação de estudantes socialmente vulnerabilizados. O programa foi idealizado pelo Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES) do Ministério da Saúde, em parceria com a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), com o propósito de promover a equidade, diversidade e democratização, em especial no âmbito étnico-racial e de gênero, por meio de programas de reservas de vagas, no âmbito das iniciativas e parcerias do Ministério da Saúde.

As ações do AFIRMASUS visa o fortalecimento da integração ensino-serviço-comunidade e intensificação das ações focadas na educação permanente em saúde: realização de atividades pautadas na interculturalidade e interprofissionalidade, tanto na rede de saúde quanto nos territórios; a promoção da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero no ambiente universitário: assegurar que grupos socialmente vulnerabilizados tenham condições de concluir seus cursos e vivenciar experiências de ensino, pesquisa, extensão e cultura; a qualificação do cuidado em saúde: desenvolver ações que melhorem as práticas de cuidado no SUS, beneficiando diretamente as populações atendidas; e a redução da evasão universitária: por meio de ações integradas de ensino, pesquisa, extensão e cultura, o programa reforça estratégias de permanência, reduzindo a evasão de estudantes socialmente vulnerabilizados(as).

## 3. DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO TUTORIAL

O Grupo Tutorial será composto por, no máximo, 12 (doze) bolsistas, conforme definido no projeto aprovado, distribuídos da seguinte forma: 1 tutor de grupo



(docente da área da saúde), um orientador de serviço (trabalhador da saúde de qualquer nível de formação, com representação na sociedade civil organizada); e 10 monitores (estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da UFMA- CCPI).

A distribuição das vagas de estudantes bolsistas e voluntários, item 4 deste edital, segue **os quadros demonstrativos de vagas** e atende às especificações estabelecidas no projeto aprovado conforme PORTARIA SGTES/MS Nº 145, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no Diário Oficial da União em 30 de outubro 2025, Edição 207, Seção 1, Página: 161.

O Grupo Tutorial desenvolverá suas atividades preferencialmente nos serviços da Atenção Primária à Saúde (APS) e em seus territórios, assim como na UFMA - CCPI, priorizando a diversificação dos cenários de prática. As ações propostas buscam integrar ensino, serviço e comunidade, promovendo a compreensão da dinâmica do trabalho em saúde no contexto da inclusão das ações afirmativas.

#### **4. VAGAS E PÚBLICO-ALVO**

4.1 O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para estudantes bolsistas, voluntários e cadastro de reserva do grupo tutorial conforme definido no projeto aprovado pela PORTARIA SGTES/MS Nº 145, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no Diário Oficial da União em 30 de outubro 2025, Edição 207, Seção 1, Página: 161.

4.2 O preenchimento das vagas para estudantes bolsistas será em quantitativo de 10 (dez) vagas distribuídas da seguinte forma: 7 estudantes dos cursos da saúde da UFMA-CCPI e 3 alunos dos demais cursos da UFMA-CCPI.

4.3 As vagas destinam-se aos estudantes regularmente matriculados nos cursos listados abaixo e conforme distribuição indicada no Quadro 1.

4.4 Todos os candidatos deverão observar o requisito específico para a vaga de estudante bolsista e se atendem às exigências do Grupo Tutorial (período em que se encontra no curso da Graduação, conforme discriminado no Quadro 1).



4.5 Na ausência de candidatos inscritos para os cursos que não se enquadram na área da saúde, as vagas (3 vagas) serão remanejadas para os cursos da área da saúde da UFMA-CCPI.

4.6 Os editais fomentados pelo Ministério da Saúde deverão fazer constar nos seus critérios de seleção:

I - Diversidade étnico-racial, de gênero e PCD nas equipes;

II - Uso da categoria raça/cor como categoria de análise, na construção do objeto estudado

4.7 Na ausência de candidatos inscritos conforme o item 4.6 o Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) deverá justificar junto ao Ministério da Saúde.

**Quadro 1 - Número de estudantes bolsistas e voluntários para os Grupo Tutorial do Campus de Pinheiro, 2025.**

Graduação/ Formação	Grupo Tutorial	
	Número de Bolsistas	Número de Voluntários
Medicina (2 ao 8 período)	4	1
Enfermagem (2 ao 8 período)	2	1
Educação Física (2 ao 8 período)	1	1
Engenharia de Pesca (2 ao 7 período)	3	2
Licenciatura em Ciências Humanas-Filosofia (2 ao 6 período)		
Ciências Humanas-História (2 ao 6 período)		
Ciências Naturais-Biologia (2 ao 6 período)		
<b>Total de estudantes</b>	<b>10</b>	<b>5</b>

4.5 Os estudantes voluntários terão direito a certificado sem recebimento de bolsas após, no mínimo, 6 (seis) meses de atividades efetivas e comprovadas no projeto.



4.6 Os estudantes que obtiverem aprovação, mas não forem classificados dentro do número de vagas disponíveis, serão incluídos em cadastro de reserva para eventual convocação, observado o prazo de validade deste processo seletivo.

Parágrafo único: Não poderão ser selecionados como bolsistas os candidatos que participam, ou que tenham se desligado após o dia 03 de novembro de 2025 (data da publicação do referido edital), de grupos de aprendizagem tutorial vinculados a projetos do Programa PET-Saúde e PET-Saúde/I&SD, ainda em execução.

## **5. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE DE GRUPO TUTORIAL**

- 5.1 Zelar pela qualidade acadêmica do AFIRMASUS;
- 5.2 Participar ativamente das atividades do Projeto, sob supervisão do Tutor do grupo e com o apoio do Preceptor;
- 5.3 Participar de todas as atividades programadas;
- 5.4 Participar, durante a sua permanência no AFIRMASUS, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 5.5 Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao AFIRMASUS nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- 5.6 Manter bom rendimento escolar;
- 5.7 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
- 5.8 Cumprir a carga horária de, no mínimo, oito horas semanais, distribuídas em dois períodos de quatro horas, sendo pelo menos um desses períodos em horário comercial, das 8:00 às 18:00h, conforme orientação do grupo tutorial; e
- 5.9 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do Bolsista.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**



- 6.1 Período da Inscrição: de 03 de novembro a 06 de novembro de 2025, até às 23h59;
- 6.2 Procedimentos para a Realização das Inscrições: as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente on-line, mediante o preenchimento do formulário disponível no Google Forms, acessível por meio do seguinte link:  
<https://forms.gle/NiFvdDnCcBDj6WS98>
- 6.3 No ato da Inscrição: o candidato deverá preencher os campos obrigatórios no formulário disponível no Google Forms e anexar todos os documentos solicitados no item 8 deste edital, em documento ÚNICO, que deverão estar em formato PDF;
- 6.4 Não serão aceitas inscrições presenciais ou via postal e/ou fax;
- 6.5 Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita;
- 6.6 O envio dos comprovantes deverá atender ao especificado no item 8 deste Edital, e ser realizado em formato PDF;
- 6.7 Caso haja dúvidas para a realização da inscrição os candidatos deverão enviar mensagens para o e-mail [afirmasus.ufma.pho@gmail.com](mailto:afirmasus.ufma.pho@gmail.com), NO MÍNIMO, 24 (vinte e quatro) horas antes do término das inscrições, para que a Comissão possa auxiliar o candidato;
- 6.8 Mensagens enviadas com tempo MENOR ao especificado no item anterior NÃO SERÃO ATENDIDAS;
- 6.9 Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade;
- Parágrafo Único: A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas técnicos que prejudiquem ou inviabilizem a realização da inscrição. Após o encerramento do período de inscrições, não serão aceitas novas inscrições nem complementações de documentação.

## 7. DOS REQUISITOS

- 7.1 Ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos da UFMA do Centro de Ciência de Saúde de Pinheiro (UFMA-CCPI) e discriminados no Item 4 deste edital;



7.2 Não ser bolsista de qualquer outro programa de ensino ou pesquisa e/ou extensão e não possuir vínculo empregatício;

7.3 O estudante que possuir BOLSAS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL deverá se certificar da possibilidade de acúmulo de bolsas conforme consta do ANEXO IX - QUADRO DE ACÚMULOS DE BOLSAS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL do Edital nº 03/2025FUMA/OEG/PROAES/UFMA/DAE/PROAES, disponível em:

[https://portalpadrao.ufma.br/proaes/processo-seletivo-ufma/sei\\_23115-011121\\_2025\\_51.pdf](https://portalpadrao.ufma.br/proaes/processo-seletivo-ufma/sei_23115-011121_2025_51.pdf);

7.4 Ter disponibilidade para o cumprimento de carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais (dois períodos de quatro horas), sendo pelo menos um desses períodos em horário comercial, das 8:00 às 18:00h. Os períodos serão estabelecidos de acordo com a disponibilidade da grade horária acadêmica e do Grupo Tutorial estabelecidos no projeto, sem prejuízo das atividades acadêmicas dos estudantes;

7.5 Ter disponibilidade de deslocamento para as atividades no Grupo Tutorial nos serviços de saúde pertencentes a Secretaria de Estado da Saúde ou Secretarias Municipais de Saúde vinculada ao Centro de Ciência de Saúde de Pinheiro (UFMA-CCPI);

7.6 A indicação do local de inserção dos estudantes nos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, será realizada posteriormente ao processo seletivo, com possibilidade de mudança;

7.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler detalhadamente o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos.

7.8 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições fixadas neste Edital;

7.9 A lista de inscritos será divulgada no dia 11/11/2025, no site da UFMA.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Segue a listagem da documentação exigida para a inscrição deste edital (documentação obrigatória):

- 8.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no link do google forms: <https://forms.gle/NiFvdDnCcBDj6WS98> ;
- 8.2 Histórico escolar emitido pelo SIGAA (anexado ao formulário de inscrição);
- 8.3 Atestado de matrícula emitido pelo SIGAA (anexado ao formulário de inscrição);
- 8.4 Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou bolsa de outro programa (Anexo 2); e
- 8.5 Declaração de horários disponíveis para participação no AFIRMASUS, sendo de no mínimo 8 (oito) horas semanais, assinada pelo candidato (Anexo 3).
- 8.6 Declaração de vínculo com coletivo de ações afirmativas, devidamente assinado pelo coordenador responsável com um tempo, mínimo, de 6 meses de participação.
- 8.7 Aos candidatos Afirmativos devem incluir:
  - 8.7.1 Autodeclaração de identidade de gênero (Anexo 5)
  - 8.7.2 Autodeclaração de pessoa com deficiência (Anexo 6)
  - 8.7.3 Autodeclaração racial (Anexo 7)
  - 8.7.4 Declaração de pertencimento étnico - Indígena (Anexo 8)
  - 8.7.5 Declaração de pertencimento étnico (Quilombola) (Anexo 9)

Parágrafo único: Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

## 9. DAS BOLSAS

- 9.1 Os valores mensais das bolsas para estudantes que exercerem a função de bolsista, do AFIRMASUS será de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme o parágrafo segundo do art. 21 e parágrafo segundo do art. 25 do Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, e alterações.
- 9.2 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela CGESC/DEGES/SGTE, em conta bancária específica por ele informada, QUE DEVERÁ SER INDIVIDUAL, em Bancos Tradicionais [com agências físicas];

- 9.3 A bolsa referente ao AFIRMASUS (2025/2027) não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou bolsa relacionada à pesquisa, ensino e extensão pelo estudante;
- 9.4 Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário;
- 9.5 O bolsista fará jus a declaração de participação no AFIRMASUS após um tempo mínimo de 6 meses de participação efetiva e comprovada no programa, emitido pelo sistema que gerencia o AFIRMASUS;
- 9.6 O período de vigência da bolsa será de 24 (vinte e quatro) meses, contabilizados a partir do início da execução das atividades do AFIRMASUS, condicionada à validação do cadastro de todos os participantes do projeto;
- 9.7 Participantes voluntários poderão assumir a função de bolsistas no caso de substituição do bolsista em exercício, por desistência da vaga ou por desempenho insuficiente na avaliação contínua realizada durante o projeto.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO DO ALUNO BOLSISTA**

- 10.1 O estudante bolsista será desligado do Grupo Tutorial nos seguintes casos:
- 10.1.1 Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- 10.1.2 Não cumprir pelo menos 75% das atividades programadas;
- 10.1.3 Não apresentar rendimento satisfatório nas atividades programadas/desenvolvidas;
- 10.1.4 Coeficiente de rendimento acadêmico de cada semestre letivo inferior a 6,0 (seis);
- 10.1.5 Acúmulo de 2 (duas) reprovações após seu ingresso no AFIRMASUS;
- 10.1.6 Descumprimento das condições e atribuições previstas nos itens 4 e 5 deste edital;

10.1.7 Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do AFIRMASUS ou com o ambiente universitário.

## 11. PROCESSO SELETIVO

11.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) designados pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Pró-Reitoria de Ensino da UFMA;

11.2 Serão selecionados 10 estudantes bolsistas, conforme indicado no item 4 deste edital;

11.3 Os estudantes aprovados serão classificados até o limite de vagas, conforme indicado no item 4 deste edital, respeitando a pontuação obtida em ordem decrescente da avaliação teórica, e os classificados a partir da posição seguinte ao número de vagas;

11.4 A seleção constará de duas etapas, sendo uma composta pela avaliação documental após o processo de inscrição e outra por meio de avaliação teórica online;

11.5 A avaliação teórica online, será composta por questões de múltipla escolha. Na avaliação teórica online os estudantes serão aferidos quanto aos conhecimentos gerais sobre o arcabouço normativo sobre ações afirmativas no Brasil. A lista com as referências bibliográficas sugeridas encontra-se no item 11 - REFERÊNCIAS PARA AVALIAÇÃO TEÓRICA deste Edital. A fase do processo seletivo será de natureza classificatória e eliminatória (teste de múltipla escolha – nota mínima maior ou igual a 6,0 (seis)).

11.6 Caso os candidatos não atinjam a quantidade de acertos descritos no item 11.5, a nota de corte poderá ser reduzida até o número das vagas existentes para cada curso, caso haja empate, considera-se o item 13 deste edital sobre Critérios de Desempate.

11.7 A nota final será considerada conforme o número de acertos.

11.8 A avaliação teórica será realizada em sala virtual da plataforma Google Meet, com duração máxima de 1 (uma) hora, contabilizada após a tolerância de 10 (dez)



minutos para acesso à sala virtual, não sendo permitida qualquer prorrogação do tempo estabelecido. Durante a avaliação, o candidato deverá permanecer com a câmera aberta, em local silencioso e reservado, garantindo condições adequadas para a realização da prova.

11.9 A avaliação teórica será composta por 20 (vinte) questões objetivas, cada uma contendo 4 (quatro) alternativas, sendo apenas 1 (uma) considerada correta.

11.10 Caso qualquer questão da avaliação teórica online seja anulada, o respectivo valor será automaticamente atribuído a todos os candidatos.

11.11 Será concedida tolerância máxima de 10 (dez) minutos para que o candidato accesse a sala virtual. Após esse período, não será permitida a entrada e o candidato será automaticamente considerado ausente.

11.12 No momento de ingresso na sala virtual, o candidato deverá apresentar à câmera o documento de identificação original com foto, de forma legível, para conferência pela equipe responsável. Somente após a validação da identidade será autorizado o início da participação na avaliação teórica.

11.13 A avaliação teórica deverá ser realizada sem consulta a qualquer material de apoio, seja ele físico ou digital (livros, anotações, sites, aplicativos, entre outros), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o cumprimento desta regra.

11.14 Os links de acesso às salas virtuais, bem como os horários de realização da avaliação teórica, serão enviados por e-mail juntamente com a lista de inscrições homologadas, conforme a data estabelecida no ANEXO 1 deste edital.

11.15 O gabarito será publicado até o dia 10/11/2025.

11.16 O resultado preliminar será divulgado até o dia 10/11/2025 no site da UFMA.

11.17 Os candidatos que obtiverem nota acima ou igual a 6,0, comporão uma lista de classificação por curso.

11.18 Os primeiros colocados de cada um dos cursos, de acordo com o número de vagas, assumirão as vagas de bolsistas e os demais serão classificados como voluntários, até o limite de vagas e, a seguir, os demais comporão o cadastro de reserva. Estudantes voluntários poderão assumir a função de bolsistas no caso de



substituição do bolsista em exercício, caso este desista da vaga ou tenha desempenho insuficiente na avaliação contínua realizada durante o projeto.

**Parágrafo Único:** A CLAA não se responsabilizará por candidatos que, por problemas técnicos em seus equipamentos ou por indisponibilidade de acesso à internet, não conseguirem participar da avaliação teórica online.

## 12. REFERÊNCIAS PARA AVALIAÇÃO TEÓRICA

BRASIL. Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023. **Institui o Programa Federal de Ações Afirmativas.** Brasília-DF, 20 nov. 2023. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2023-2026/2023/decreto/D11785.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/decreto/D11785.htm).

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. **Política nacional de saúde integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.** Brasília: Ministério da Saúde; 2013. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_saude\\_lebicas\\_gays.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_lebicas_gays.pdf).

BRASIL. **Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025.** Brasília: Diário Oficial da União, 4 jun. 2024. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2023-2026/2025/lei/l15142.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2025/lei/l15142.htm).

## 13. DO RECURSO

13.1 Eventuais recursos deverão ser enviados, devidamente fundamentados, para o e-mail: [afirmasus.ufma.pho@gmail.com](mailto:afirmasus.ufma.pho@gmail.com), com o seguinte título na correspondência “RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DO AFIRMASUS UFMA- CCPI” em Formulário específico (Anexo 4);

13.2 O documento deverá estar em formato PDF, assinado eletronicamente pelo [gov.br](http://gov.br), e ser salvo com o nome do recorrente ou nome social, ex: joaodasilva.pdf;

13.3 Os recursos devem ser enviados respeitados as datas-limites para interposição de recursos indicadas no Anexo 1 – Cronograma;



- 13.4 Serão desconsiderados os recursos que não estejam salvos em formato PDF e/ou fora do prazo estabelecido e/ou sem a assinatura do candidato;
- 13.5 O resultado dos recursos interpostos será divulgado segundo o cronograma, resultando em decisão final.
- 13.6 A CLAA não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento nas linhas de comunicação, nem por documentos corrompidos.

## **14. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 14.1 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
- 1º - Experiência em grupo coletivo de Ações Afirmativas;
  - 2º - Maior índice de rendimento acadêmico;
  - 3º - Candidato com maior idade no dia da avaliação escrita;
  - 4º - Período mais avançado do curso de graduação;
  - 5º - Persistência de empate será utilizado sorteio.

## **15. DA VIGÊNCIA**

O prazo de validade da seleção será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação e da homologação do resultado final;

## **16. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 16.1 Este processo será conduzido pela CLAA de Seleção.
- 16.2 O candidato selecionado deverá ter disponibilidade para assumir suas funções de bolsista a partir de 12 de novembro de 2025 ou em data estabelecida pelo gestor do AFIRMASUS.
- 16.3 Será excluído do processo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital
- 16.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo.



**DIDAAF • DIRETORIA DE DIVERSIDADE,  
INCLUSÃO E AÇÕES AFIRMATIVAS**

16.5 Qualquer outra situação não especificada neste edital será definida pela Comissão de Seleção.

São Luís, 03 de novembro de 2025.



## ANEXO 1

O cronograma do processo seletivo ocorrerá de acordo com as datas abaixo:

EVENTOS	PERÍODO
Divulgação do edital do processo seletivo	03/11/2025
Inscrições para o processo seletivo	03/11 a 06/11/2025
Homologação das inscrições recebidas	07/11/2025
Interposição de recursos à homologação das inscrições	08/11/2025
Resultado da Interposição de Recursos	09/11/2025
Avaliação Escrita	10/11/2025
Divulgação do Gabarito	10/11/2025
Divulgação do resultado preliminar da seleção	10/11/2025
Interposição de recursos	10/11/2025
Resultado da Interposição de recursos	11/11/2025
Divulgação do resultado definitivo da seleção	11/11/2025
Início das atividades	12/11/2025



**ANEXO 2 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR  
VÍNCULO EMPREGATÍCIO E/OU BOLSA DE OUTRO PROGRAMA**

Declaro para todos os fins de direito que eu, [Nome Completo ou Nome Social], aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso de [Nome do Curso], matrícula [Número da matrícula], não recebo bolsa paga por instituição pública ou privada, incluindo remunerações referentes a estágios e excluindo bolsas de assistência estudantil conforme disposto no quadro de acúmulo de bolsas do Edital nº 03/2025FUMA/OEG/PROAES/UFMA/DAE/PROAES, e nem possuo vínculo empregatício de qualquer natureza.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

[Assinatura do candidato via plataforma [gov.br](http://gov.br)]



### **ANEXO 3 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

Declaro para todos os fins de direito que eu, [Nome Completo ou Nome Social], aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de [Nome do Curso], matrícula [Número da matrícula], possuo a carga horária disponível de 08 (oito) horas para o desenvolvimento de atividades no PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE – AFIRMASUS – UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - CCPI

Assinale com um X na tabela abaixo seus horários disponíveis:

Horário	Segund a feira	Terça feira	Quarta feira	Quinta feira	Sexta feira	Sábado
Manhã: 8h00 - 12h00						
Tarde: 14h00- 18h00						
Noite: 18h00- 20h00						

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

[Assinatura do candidato via plataforma [gov.br](http://gov.br)]



## ANEXO 4 – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Interposição de recurso contra decisão relativa à seleção de candidatos para o AFIRMASUS- UFMA/CCPI

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF: \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a esta Comissão de Seleção. A decisão objeto de contestação é: \_\_\_\_\_

(explicitar o que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

[Assinatura do candidato via plataforma gov.br]



**ANEXO 5- AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO: TRAVESTI,  
MULHER OU HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CIN/CPF \_\_\_\_\_, declaro que sou uma pessoa trans de identidade  
\_\_\_\_\_ (travesti, mulher ou homem trans,  
transmasculino ou pessoa não binária), que atendo aos pronomes  
\_\_\_\_\_, com o fim específico de atender aos critérios estipulados para  
esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e a minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

[Assinatura do candidato via plataforma gov.br]



## **ANEXO 6- TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº \_\_\_\_\_,  
para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

- Deficiência física
- Deficiência Visual: baixa-visão
- Deficiência Visual:  cegueira  Visão monocular
- Deficiência Mental/Intelectual
- Deficiências Múltiplas
- Deficiência Auditiva
- Surdez (usuário da LIBRAS)
- Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

- 1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

*[Assinatura do candidato via plataforma gov.br]*



### **ANEXO 7- MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL**

Eu,

(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ser: ( ) Preto ( ) Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
[Assinatura do candidato via plataforma gov.br]



## **ANEXO 8- DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - Indígena**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena \_\_\_\_\_ (nome do povo indígena), DECLARAM que \_\_\_\_\_ (nome completo), CIN/CPF nº \_\_\_\_\_, é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo indígena, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa indígena. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

### **LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **LIDERANÇA 3**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

[Assinatura do candidato via plataforma gov.br]



### **ANEXO 9- DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do Quilombo), declararam que n° \_\_\_\_\_, é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

#### **LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **LIDERANÇA 3**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

[Assinatura do candidato via plataforma gov.br]